



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 158/2024

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º 82.951.328/0001-58, com sede na Rua Antônio Luz, n.º 111, Centro, CEP: 88.010-410, Florianópolis/SC, por seu representante legal, Senhor Secretário da Educação **ARISTIDES CIMADON**, inscrito no CPF n.º 180.891.009-53 e Carteira de Identidade n.º 3.620.711, decide pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a locação de imóvel com fim de atender a Unidade Quilombola Maria Rosalina, localizada no município de Araranguá/SC.

DO OBJETO: Um imóvel que apresenta área construída de 337,65 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e cinco décimos de metros quadrados) inserido em um terreno urbano de 900,00 m² (novecentos metros quadrados) localizado na Rua Adriano Amaro José Pereira, n.º 955, Bairro Centro, Município de Araranguá/SC registrado na Matrícula n.º 865 no Ofício Registro de Imóveis da Comarca e Município de Araranguá/SC. Imóvel destinado atender a Unidade Quilombola Maria Rosalina, localizada no município de Araranguá/SC.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.245/91, Lei Complementar n.º 243, de 30 de janeiro de 2003 e artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, abaixo citado:

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E DO FORNECEDOR: O Setor de Imóveis/Compras/Locação – SEIMO/COMP/LOC da Gerência de Infraestrutura – GEINF da Diretoria de Infraestrutura Escolar –DINE identificou no Ofício n.º 189/2024 da Coordenadoria Regional de Educação de Araranguá juntado na página n.º 0002 que o imóvel a ser locado atende as necessidades da Unidade Quilombola Maria Rosalina por possuir bom espaço físico e excelente localização, próxima à comunidade quilombola. Além disso, a Direção do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Araranguá através do Ofício n.º 029/2024 juntado na página n.º 0055 justificou a necessidade da locação do imóvel para atender a Unidade Quilombola Maria Rosalina por tratar-se de um espaço que atende as necessidades desta unidade escolar e com uma excelente localização próxima a comunidade quilombola Maria Rosalina, dispensando a necessidade de transporte escolar aos estudantes desta unidade escolar.

Este é o menor preço praticado no mercado imobiliário do local, de acordo com as avaliações prévias do imóvel escolhido, o que gera a redução de gastos com aluguel de imóvel para a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC.

CONTRATADO: **JUCELI PAES** inscrito no CPF n.º 048.251.369-16 e RG n.º 184.274, residente na Avenida Engenheiro Mesquita, n.º 304, Bairro Centro, Município de Araranguá/SC, CEP: 88.900- 055.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o disposto na NLLC 14.133/2021.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anualmente; Sendo que o pagamento da água e da energia elétrica fica a cargo da Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina – SED/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Rua Antônio Luz, 111, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-410

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Conforme justificativa e documentação apresentada no processo SED 90130/2024 (fls 02-28) o valor mensal da locação é “o menor preço praticado no mercado imobiliário do local, de acordo com as avaliações prévias do imóvel escolhido, o que gera a redução de gastos com aluguel de imóvel para a Secretaria de Estado da Educação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta da seguinte classificação:

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	Item	Subação	Fonte
Locação de imóvel	339039	11562	1.500.100.000

Obs.: Poderão ser utilizadas demais fontes para pagamento

Florianópolis.
(data da assinatura digital)

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6NSA6Y80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHRISTIAN FERNANDES (CPF: 016.XXX.059-XX) em 07/04/2025 às 18:36:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/03/2019 - 17:32:04 e válido até 15/03/2119 - 17:32:04.

(Assinatura do sistema)



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 10/04/2025 às 15:25:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwOTAxMzBfOTAxNTFfMjAyNF82TINBNlk4MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00090130/2024** e o código **6NSA6Y80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.